

Declaração

A Prefeitura Municipal de Capela de Santana - RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "para Pavimentação com Pedra Irregular, na Rua Travessa Itapema, Bairro Bosques", CT nº 202128670008, foi adotado percentual de BDI de 20,98 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

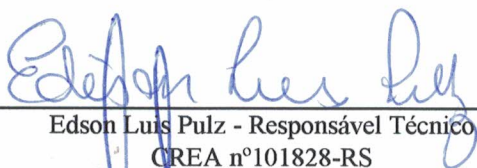
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

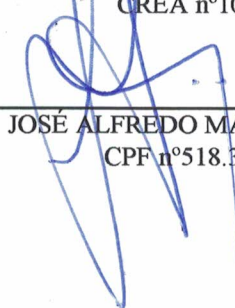
Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,80 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,32 %
R	RISCO	0,50 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,02 %
L	LUCRO	8,00 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		20,98 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

de Santana - RS, 30 de novembro de 2021


Edson Luis Pulz - Responsável Técnico
CREA nº101828-RS


JOSÉ ALFREDO MACHADO - Prefeito
CPF nº518.377.300-91